



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 239 • São Paulo, quinta-feira, 20 de dezembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			1	15.000.000,00	
			TOTAL	1	15.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1203.4779 PROJETO GURI					15.000.000,00
			TOTAL	3	15.000.000,00
			TOTAL		15.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA					
			TOTAL	1	15.000.000,00
			NOVEMBRO		15.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	
						VALOR TOTAL	VINCULADOS
12549 8º	I					15.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL						15.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.504, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.254,00 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),

suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
46046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			1	2.396,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PESSOA FÍSICA			1	6.350,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			1	9.388,00	
			TOTAL	1	18.134,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			4	3.297,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4	220,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			4	18.603,00	
			TOTAL	4	22.120,00
			TOTAL GERAL		40.254,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.122.1205.5470 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					26.002,00
			1	3	9.636,00
			4	3	16.366,00
13.392.1205.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					14.252,00
			1	3	8.498,00
			4	3	5.754,00
			TOTAL		40.254,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			1	2.396,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PESSOA FÍSICA			1	6.350,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			1	9.388,00	
			TOTAL	1	18.134,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			4	3.297,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4	220,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			4	18.603,00	
			TOTAL	4	22.120,00
			TOTAL GERAL		40.254,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.122.1205.5470 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					26.002,00
			1	3	9.636,00
			4	3	16.366,00
13.392.1205.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					14.252,00
			1	3	8.498,00
			4	3	5.754,00
			TOTAL		40.254,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	
						VALOR TOTAL	VINCULADOS
12549 8º	I					40.254,00	0,00
TOTAL GERAL						40.254,00	0,00

46046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA								
TOTAL			1	3		18.134,00		
DEZEMBRO						18.134,00		
TOTAL			4	3		22.120,00		
DEZEMBRO						22.120,00		
TOTAL GERAL						40.254,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA						
TOTAL			1	3	18.134,00	
DEZEMBRO					18.134,00	
TOTAL			4	3	22.120,00	
DEZEMBRO					22.120,00	
TOTAL GERAL					40.254,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	
						VALOR TOTAL	VINCULADOS
12549 8º	1º				3	40.254,00	18.134,00
TOTAL GERAL						40.254,00	22.120,00

DECRETO Nº 52.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Delega as competências que especifica ao Secretário da Habitação

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os contratos firmados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, e a União, por meio do Ministério das Cidades,

Decreto:

Artigo 1º - Fica delegada ao Secretário da Habitação competência para:

I - assinar os contratos relativos às intervenções selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e vinculadas à referida Pasta;

II - proceder à movimentação dos recursos financeiros repassados pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do Orçamento Geral da União - OGU e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS, incluindo o valor da contrapartida e seus acres-

cimos provenientes de aplicações financeiras por parte do interveniente executor, em conformidade com o plano de trabalho acordado para a realização das intervenções selecionadas, desde o início da vigência do contrato.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.984, de 16 de julho de 2007, que altera dispositivo e substitui anexo que especifica do Decreto nº 42.830, de 22 de janeiro de 1998, que fixa número de Plantões à Distância para as unidades de saúde que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2008, o prazo de que trata o artigo 2º do Decreto nº 51.984, de 16 de julho de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

imprensaoficial

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia **20/12/2007**.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623